



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA(FIC)
"CAPACITAÇÃO EM TEORIA MUSICAL", EDITAL № 05/ 2022.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-

Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U №

187/2020, publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo

seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada "Capacitação em Teoria Musical", conforme

o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o

curso de Formação Inicial e Continuada "Capacitação em Teoria Musical", com carga horária de 45h,

do Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF

Sertão - PE). "Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO

PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017".

1.2- Os cursos FIC visam à capacitação, ao aperfeiçoamento e à atualização dos(as) cidadãos(as) de

todos os níveis de escolaridade e podem ser ofertados, de acordo com os itinerários formativos, para

o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

1.3 – O curso "Capacitação em Teoria Musical" possui como objetivo compreender o sistema de

notação e linguagem musical para desenvolver a musicalidade dos participantes em suas práticas de

instrumento.

1.4- Ao término do curso o participante da Capacitação em Teoria Musical deverá estar apto para

identificar elementos de uma partitura; compreender elementos de teoria musical, tais como

formação de intervalos, escalas e organização rítmica da música ocidental e ser capaz de solfejar e

perceber intervalos e melodias tonais em compasso simples e composto sem modulações ou

cromatismos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 40 vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada "Capacitação

em Teoria Musical ", dividido em duas turmas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para todos os interessados que atendam os requisitos dispostos no item 4.1.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- **4.1-**Para se inscrever e participar o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
 - a) Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio;
 - **b)**Possuir disponibilidade para participar das aulas no dia e horário determinados neste edital;
 - c) Ter um e-mail válido e estar logado numa conta Google.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

- **5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através do formulário eletrônico no link https://forms.gle/ibx9camGA8SKeKNN6 , no período de 01/04/2022 a 17/04/2022.
- **5.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH) frente e verso;
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade(histórico ou declaração) com assinatura e carimbo da Instituição escolar;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Foto 3x4 recente.
- f) Vídeo com duração de até 5 minutos contando sobre sua experiência no campo da música e uma breve performance musical, cantando ou tocando um instrumento música, enviado através de link do Google Drive ou Dropbox com autorização de acesso público para download.
- **5.3** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE- Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis e submetidos em formato pdf. Somente a foto deve estar em formato jpg. Cabe ao candidato a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.2.1.
- **6.2** Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a análise do vídeo, com base nos seguintes critérios:

QUADRO № 01 – PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Possuir alguma vivência musical anterior ao curso:	10 pontos
02	Interesse em prosseguir os estudos em um curso superior de música:	10 pontos
03	Tocar algum instrumento musical:	30 pontos
04	Demonstrar na performance musical (cantando ou tocando um instrumento musical) constância na pulsação, regularidade e fluidez melódica ou rítmica e domínio da técnica do instrumento ou canto.	50 pontos
	Pontuação total	100 pontos

- **6.3** Serão utilizados como critério de desempate a maior pontuação nos itens 04, 01, 02 e 03 do quadro nº 01 do item 6.2 .
- **6.4** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

- **6.5** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.
- **6.6** Caso algum candidato falte mais de três encontros consecutivos dentre os cinco primeiros encontros e não apresente justificativa prevista na legislação vigente, ele será desclassificado e terá sua vaga ocupada por outro candidato da lista de espera.
- **6.7** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- **b)** Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- **d)** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- **f)** Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

7.DO RESULTADO

- **7.1** O **resultado parcial** será divulgado no dia **22/04/2022** no site do IFSertãoPE (https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais).
- **7.2** O **resultado final** será divulgado no dia **26/04/2022** no site do IFSertãoPE (https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais).

8. DOS RECURSOS

- **8.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial,conforme prazo estabelecido no cronograma(item 13)
- **8.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto: **RECURSO AO EDITAL N° 05/2022.**
- **8.3** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.
- **8.4**. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

9.DA MATRICULA

9.1 Todos os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados.

10. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

- 10.1 As aulas terão início no dia 28 de abril de 2022.
- **10.2** Serão ofertadas duas turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO № 02-HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

Turma	Turno	Vagas	Horário	Dia da Aula	Local das Aulas
1	Matutino	20	08h15min às 09h45min	Quinta	Sala A03 ou sala de música multimídia
2	Matutino	20	10h às 11h30min	Quinta	Sala A03 ou sala de música multimídia

- **10.3** O curso acontecerá de forma presencial no IFSertãoPE-CampusPetrolina.
- **10.4** Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre início das aulas logo após a divulgação do resultado final.

11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

QUADRO № 03-CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I				
Componentes Curriculares	Ementa	Carga Horária		
Teoria Básica de Música 1	Compreensão dos elementos básicos da música, das características da notação musical e da organização rítmica dos sons.	15h		
MÓDULO II				
Teoria Básica de Música 2	Aprofundamento na compreensão dos elementos da música em seus aspectos rítmicos, melódicos e harmônicos. Compreensão do sistema tonal maior-menor. Desenvolvimento de habilidades de solfejo e leitura rítmica.	30h		
	Total:	45h		





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades desenvolvidas e média geral igual ou superior a 6,0(seis).

13. DO CRONOGRAMA

QUADRO № 04-CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	01/04/2022 à 17/04/2022
Resultado parcial	22/04/2022
Interposição de Recursos	25/04/2022
Resultado final	26/04/2022
Início do Curso	28/04/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.
- **14.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **14.3** O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.
- **14.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da indisponibilidade de acesso a internet e dos professores.
- **14.5** O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.
- **14.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo , enviado documentação comprobatória e ter sido selecionado no resultado final.
- **14.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

14.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 01 de Abril de 2022.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral
IFSertãoPE-Campus Petrolina